



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG
Cep.36240-057 Tel: (32)3252-9600

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2022 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O vereador **Sebastião Antônio da Silva**, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA a fim de adicionar Ações no Projeto de Lei nº 41/2022, passando o mesmo a vigorar com a adição do seguinte texto em seus anexos:

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0026 - Serviços Públicos

1088 - Construção de Necrotério Municipal – EMENDA IMPOSITIVA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0014 - Atendimento Básico de Saúde

1113 – Reforma de Unidade de Saúde – EMENDA IMPOSITIVA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 72.000,00

Para atender ao aumento do valor acima orçado, será promovida **ANULAÇÃO PARCIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras

04 - Administração

122 - Administração Geral

0025 - Obras Públicas, Saneamento, Habitação e Transportes

2035 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.000 – Recursos não vinculados de Impostos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0014 - Atendimento Básico de Saúde

2106 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de Impostos

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é apresentada como Emenda Parlamentar Impositiva.

Em nosso município, o chamado "orçamento impositivo" foi aprovado por meio da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 e é o instrumento que nós vereadores possuímos para participar, nos limites estabelecidos pela lei, da elaboração do orçamento anual, onde procuramos aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

Portanto, a apresentação das emendas impositivas é a oportunidade que temos, enquanto parlamentares, de acrescentar novos arranjos orçamentários com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representamos e, de certa forma, "impor" sua execução.

Desse modo, identifico que há necessidade de aplicação de um valor específico do orçamento para atender a demanda de Construção de Necrotério Municipal – EMENDA IMPOSITIVA, na localidade de Dores do Paraibuna.

Atendendo ainda a imposição constitucional quanto às emendas parlamentares equitativas, no limite de 1.2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do Projeto Orçamentário para 2022, nos termos dos Artigos 159 e 160 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2017, indico o percentual de 50% do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

valor estabelecido para presente Emenda a ser alocado na ação **Reforma de Unidade de Saúde – EMENDA IMPOSITIVA, no Bairro Santo Antônio.**

Em ambos os casos, indico as respectivas anulações parciais para fazer jus às despesas incorporadas.

Tendo em vista que a presente Emenda vai ao encontro dos anseios da população sandumonense, quanto ao compromisso de execução de melhorias no nosso Município, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,


SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Vereador



EMENDA IMPOSITIVA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 041/2022 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O vereador **Valdir Lúcio Nogueira**, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA IMPOSITIVA a fim de adicionar Ações no Projeto de nº 41/2022, passando o mesmo a vigorar com a adição do seguinte texto em seus anexos:

Fonte de Recurso: 100

02 – Executivo
27 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
012 – Cultura – História de um Povo
2021 – Termo Colab. e/ou Fomento com Entidades Priv. Sem Fins Lucrativos –

EMENDA IMPOSITIVA

3.3.50.43.00 Subvenções Socias..... R\$ 56.000,00

Fonte de Recurso: 100

02 – Executivo
25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
01 – Secretaria de Obras
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
025 – Obras Públicas, Saneamento, Habitação e Transporte
1092 – Construção de Pontes – EMENDA IMPOSITIVA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 16.000,00

Fonte de Recurso: 102

02 – Executivo
28 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0014 – Atendimento Básico de Saúde
1115 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para os Servs de Saúde –

EMENDA IMPOSITIVA

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 36.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0014 - Atendimento Básico de Saúde

1113 - Reforma de Unidade de Saúde - EMENDA IMPOSITIVA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 36.000,00

Para atender ao aumento do valor acima orçado, será promovida **ANULAÇÃO PARCIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

25 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

025 - Obras Públicas, Saneamento, Habitação e Transporte

1032 - Construção de Pontes

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0014 - Atendimento Básico de Saúde

2106 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos


VALDIR LÚCIO NOGUEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é apresentada como Emenda Parlamentar Impositiva.
Em nosso município, o chamado "orçamento impositivo" foi aprovado por meio

da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 e é o instrumento que nós vereadores possuímos para participar, nos limites estabelecidos pela lei, da elaboração do orçamento anual, onde procuramos aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

Portanto, a apresentação das emendas impositivas é a oportunidade que temos, enquanto parlamentares, de acrescentar novos arranjos orçamentários com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representamos e, de certa forma, "impor" sua execução.

Desse modo, identifico que há necessidade de aplicação de um valor específico do orçamento para atender as demandas do GRUPO ESCOTEIRO DE SANTOS DUMONT, cujo CNPJ é 10.264.369/0001-65, com sede à Avenida Rui Barbosa, 201, centro em nosso Município; o referido grupo é de grande importância para a nossa sociedade já que busca instruir na formação educacional dos nossos jovens, valendo ressaltar que é reconhecido como entidade de utilidade pública pelos poderes Executivo e Legislativo de nossa cidade, quando da sanção de sua respectiva lei 1.513 de 24 de abril de 1979. Será utilizada parte do recurso, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados à manutenção das atividades do GRUPO ESCOTEIRO DE SANTOS DUMONT para garantir a sua manutenção.

Encaminho também o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com a finalidade de que seja construída uma ponte de alvenaria onde hoje é uma ponte de madeira no acesso à comunidade da Soledade em nosso Município.

Enquanto a outra parcela de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) indico o valor específico do orçamento para atender as demandas da BANDA NOSSA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep-36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

SENHORA APARECIDA, cujo CNPJ é 18.993.303/0001-18, com sede à rua Maquinista João Mendes, 18, no centro de Santos Dumont (MG) a referida banda é de grande valia e importância em nossa cidade, já que tem finalidade de cumprir e defender os direitos sociais de nossos munícipes no que diz respeito à cultura e à arte, essa sociedade musical está ativa desde 12 de maio de 1946 participando de grandes momentos da nossa história sandumonense.

Atendendo ainda a imposição constitucional quanto às emendas parlamentares equitativas, no limite de 1.2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do Projeto Orçamentário para 2022, nos termos dos Artigos 159 e 160 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2017, indico o percentual de 50% do valor estabelecido para presente Emenda a ser alocado na **Ação 1062** para a manutenção e compra de equipamentos do Posto de Saúde do bairro Nossa Senhora da Glória.

Em ambos os casos, indico as respectivas anulações parciais para fazer jus às despesas incorporadas.

Tendo em vista que a presente Emenda vai ao encontro dos anseios da população sandumonense, quanto ao compromisso de execução de melhorias no nosso Município, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.


VALDIR LUCIO NOGUEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2022 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O vereador **Altamir Moisés de Carvalho**, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente **EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA** a fim de adicionar Ações no Projeto de Lei nº 41/2022, passando o mesmo a vigorar com a adição do seguinte texto em seus anexos:

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

26 - Secretaria Mun. Desenvolvimento Social e Combate as Drogas

01 - Secretaria de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0027 - Assistência Social e Comunitária

2241 - Subs Sociais a Ents Privadas sem Fins Lucrativos - EMENDA IMPOSITIVA

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 36.000,00

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

33 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

01 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0013 - Desenvolvimento Esporte e Lazer

2021 - Termo Colab. e/ou Fomento com Entidade Priv. Sem Fins Lucrativos - EMENDA IMPOSITIVA

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 36.000,00

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0014 - Atendimento Básico de Saúde

1115 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para os Servs de Saúde - EMENDA IMPOSITIVA

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 72.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Para atender ao aumento do valor acima orçado, será promovida **ANULAÇÃO PARCIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

26 - Secretaria Mun. Desenvolvimento Social e Combate as Drogas

03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08 - Assistência Social

243 - Assistência Criança e ao Adolescente

0027 - Assistência Social e Comunitária

2021 - Termo Colab. e/ou Fomento com Entidade Priv. Sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 36.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

33 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

01 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0013 - Desenvolvimento Esporte e Lazer

1077 - Aquisição de Terreno e Construção de Campo ou Quadras Poliesportivas

4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis R\$ 36.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0014 - Atendimento Básico da Saúde

2106 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serv. Tec. Pessoas Jurídicas R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é apresentada como Emenda Parlamentar Impositiva.

Em nosso município, o chamado "orçamento impositivo" foi aprovado por meio da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 e é o instrumento que nós vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

possuímos para participar, nos limites estabelecidos pela lei, da elaboração do orçamento anual, onde procuramos aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

Portanto, a apresentação das emendas impositivas é a oportunidade que temos, enquanto parlamentares, de acrescentar novos arranjos orçamentários com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representamos e, de certa forma, "impor" sua execução.

Desse modo, identifico que há necessidade de aplicação de um valor específico do orçamento para atender as demandas de **Subvenções Sociais a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos e Termo Colab. e/ou Fomento com Entidade Priv. Sem Fins Lucrativos, com rateio igualitário entre as Entidades que abaixo especifico:**

- Educandário Santa Terezinha; e
- Associação de Futsal Clarear Sandumonense.

Atendendo ainda a imposição constitucional quanto às emendas parlamentares equitativas, no limite de 1.2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do Projeto Orçamentário para 2022, nos termos dos Artigos 159 e 160 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2017, indico o percentual de 50% do valor estabelecido para presente Emenda a ser alocado nas ações da Saúde, na **Ação - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para os Servs de Saúde para atendimento dos postos de saúde dos bairros Córrego do Ouro e Vila Esperança.**

Em ambos os casos, indico as respectivas anulações parciais para fazer jus às despesas incorporadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Tendo em vista que a presente Emenda vai ao encontro dos anseios da população sandumonense, quanto ao compromisso de execução de melhorias no nosso Município, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.

Santos Dumont, 24 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Altamir Moises de Carvalho

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

EMENDA IMPOSITIVA ADITIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 041/2022 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O vereador **Nilton Novaes do Amaral**, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA IMPOSITIVA a fim de adicionar Ações no Projeto de nº 41/2022, passando o mesmo a vigorar com a adição do seguinte texto em seus anexos:

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo
33 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer
01 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0013 - Desenvolvimento Esporte e Lazer

2021 - Termo Colab. e/ou Fomento com Entidade Priv. Sem Fins Lucrativos -

EMENDA IMPOSITIVA

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo
33 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer
01 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0013 - Desenvolvimento Esporte e Lazer

2163 – Manutenção das Atividades Bolsas Atletas - EMENDA IMPOSITIVA

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo
25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01 - Secretaria de Obras
15 - Urbanismo
451 - Infraestrutura Urbana
0025 - Obras Públicas, Saneamento, Habitação e Transporte

1109 - Pavimentação de Ruas e Avenidas – EMENDA IMPOSITIVA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 42.000,00

Para atender ao aumento do valor acima orçado, será promovida **ANULAÇÃO PARCIAL** na seguinte rubrica orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 - Tel: (32)3252-9600

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

22 - Procuradoria Jurídica

01 - Procuradoria Jurídica

02 - Judiciária

061 - Ação Judiciária

0004 - Procuradoria Jurídica

2012 - Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0025 - Obras Públicas, Saneamento, Habitação e Transporte

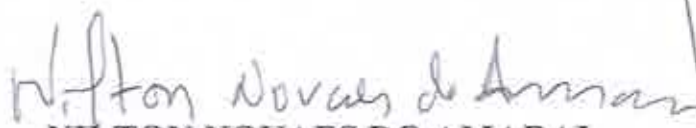
1013 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 42.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Atendendo ainda a imposição constitucional quanto às emendas parlamentares equitativas, no limite de 1.2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do Projeto Orçamentário para 2023, nos termos dos Artigos 159 e 160 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2017, indico o percentual de 50% do valor estabelecido para Emenda Impositiva, ou seja, R\$ 72.000,00, a ser alocado nas ações da Saúde, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


NILTON NOVAES DO AMARAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua: Treze de Maio, 365 - Santos Dumont-MG

CEP: 36240-000 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA EMENDA IMPOSITIVA

O Vereador Nilton Novaes do Amaral, no uso de suas atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente **EMENDA IMPOSITIVA**, em acordo com o Projeto de Lei nº 041/2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santos Dumont para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras Providências."

As Indicações de "emendas impositivas" serão destinadas aos seguintes destinos:

- **Desenvolvimento Esporte e Laser**, objetivando que os recursos financeiros possam dar continuidade aos trabalhos na área de futsal e na realização de torneios esportivos para atender crianças de todas as idades. Manutenção das atividades Bolsas Atletas.

- **Pavimentação de Ruas e Avenidas**, para que a população das mencionadas ruas abaixo necessitam com urgência de pavimentação completa para melhoria da qualidade de vida dos moradores e direito de ir e vir.

- **BAIRRO SÃO SEBASTIÃO DA BARRA**

- Rua Maria Castorina da Fonseca (Rua da Celeste Viplan);
- Rua Angenor de Carvalho;
- Rua Onofrina Maria Romão, ao lado da BR 040, próximo ao depósito de material de construção.

- **BAIRRO ANTÔNIO AFONSO**

- Rua Vitorino Ferreira;
- Rua Das Oliveiras;
- Rua Manoel de Lima.

- **Saúde**, visto a necessidade crescente e permanente de amparo à população nos atendimentos básicos, de forma digna e eficiente.

Santos Dumont-MG, 12 de Dezembro de 2022.

NILTON NOVAES DO AMARAL
Vereador do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2022 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O vereador **Flávio Henrique Ramos Faria**, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente **EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA** a fim de adicionar Ações no Projeto de Lei nº 41/2022, passando o mesmo a vigorar com a adição do seguinte texto em seus anexos:

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0025 - Obras Públicas, Saneamento, Habitação e Transporte

1109 - Pavimentação de Ruas e Avenidas – EMENDA IMPOSITIVA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0014 - Atendimento Básico de Saúde

1115 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Serviço de Saúde – EMENDA IMPOSITIVA

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes..... R\$ 72.000,00

Para atender ao aumento do valor acima orçado, será promovida **ANULAÇÃO PARCIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0025 - Obras Públicas, Saneamento, Habitação e Transporte

1013 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 72.000,00

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Fonte de Recurso 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0014 - Atendimento Básico de Saúde

1059 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Serviço de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes..... R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de Impostos

Atenciosamente,

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objeto apresentar duas novas ações ao Projeto de Lei nº 41/2022 que tramita neste Legislativo e traz o Orçamento para o exercício 2023. Temos que a proposta é apresentada como Emenda Parlamentar Impositiva.

Em nosso Município, o chamado "orçamento impositivo" foi aprovado por meio da emenda à Lei Orgânica nº001/2017 e é o instrumento que nós vereadores possuímos para participar, nos limites estabelecidos pela lei, da elaboração do orçamento anual, onde procuramos aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

A apresentação das emendas impositivas é a oportunidade que temos, enquanto parlamentares, de acrescentar novos arranjos orçamentários com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representamos e, de certa forma, "impor" sua execução de modo a atender as demandas dos moradores, em seus bairros, ruas e residências, escolas, postos de saúde, etc.

Deste modo, identificando que a **Rua Aracitaba, no Bairro Vila Esperança, necessita de pavimentação asfáltica, indico a Emenda Impositiva para Ação - Pavimentação de Ruas e Avenidas - para a referida localidade.**

Atendendo ainda a imposição constitucional quanto às emendas parlamentares equitativas, no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida estimada no Projeto de Lei 41/2022, nos termos dos Artigos 159 e 160 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2017, indico o percentual de 50% do valor estabelecido pela presente Emenda a ser alocado na ação – Aquisição de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Equipamento e Material Permanente para Serviço de Saúde, para aquisição de ambulância para atendimento dos distritos.

Em ambos os casos, indico as respectivas anulações parciais para fazer jus as despesas incorporadas.

Tendo em vista que a presente Emenda vai ao encontro aos anseios da população sandumonense, quanto ao compromisso de execução de melhorias no nosso Município, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600
www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA ADITIVA Nº 06 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2022 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O vereador **Sebastião Ramos de Almeida Neto**, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA IMPOSITIVA a fim de adicionar Ações no Projeto de Lei nº 41/2022, passando o mesmo a vigorar com a adição do seguinte texto em seus anexos:

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo
30 - Secretaria de Agricultura
01 - Secretaria de Agricultura
20 - Agricultura
122 - Administração Geral
0018 - Desenvolvimento Agroindustrial

2162 - Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Agropecuária - EMENDA IMPOSITIVA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo
33 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer
01 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0013 - Desenvolvimento Esporte e Lazer

2163 - Manutenção das Atividades Bolsas Atletas - EMENDA IMPOSITIVA

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo
28 - Secretaria Municipal de Saúde
02 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0014 - Atendimento Básico de Saúde

1113 - Reforma de Unidade de Saúde - EMENDA IMPOSITIVA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 72.000,00

 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd-mg.gov.br

contato@camarasd-mg.gov.br

Para atender ao aumento do valor acima orçado, será promovida **ANULAÇÃO PARCIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

30 - Secretaria de Agricultura

01 - Secretaria de Agricultura

20 - Agricultura

122 - Administração Geral

0018 - Desenvolvimento Agroindustrial

2126 - Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Agropecuária

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0014 - Atendimento Básico de Saúde

2106 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é apresentada como Emenda Parlamentar Impositiva.

Em nosso município, o chamado "orçamento impositivo" foi aprovado por meio da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 e é o instrumento que nós vereadores possuímos para participar, nos limites estabelecidos pela lei, da elaboração do orçamento anual, onde procuramos aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

Portanto, a apresentação das emendas impositivas é a oportunidade que temos, enquanto parlamentares, de acrescentar novos arranjos orçamentários com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representamos e, de certa forma, "impor" sua execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600
www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

Desse modo, identifico que há necessidade de aplicação de um valor específico do orçamento para atender as demandas de **Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Agropecuária para o transporte do "cascalho" e Manutenção das Atividades Bolsas Atletas.**

Atendendo ainda a imposição constitucional quanto às emendas parlamentares equitativas, no limite de 1.2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do Projeto Orçamentário para 2022, nos termos dos Artigos 159 e 160 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2017, indico o percentual de 50% do valor estabelecido para presente Emenda a ser alocado nas ações da Saúde, na ação **Reforma Unidade de Saúde necessária para o posto de saúde da localidade de Patrimônio dos Paivas – "Cristiano P. F. Filho".**

Em ambos os casos, indico as respectivas anulações parciais para fazer jus às despesas incorporadas.

Tendo em vista que a presente Emenda vai ao encontro dos anseios da população sandumonense, quanto ao compromisso de execução de melhorias no nosso Município, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,


Sebastião Ramos de Almeida Neto
Vereador



EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 07 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2022 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O vereador **Conrado Luciano Baptista**, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente **EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA** a fim de adicionar Ações no Projeto de Lei nº 41/2022, passando o mesmo a vigorar com a adição do seguinte texto em seus anexos:

Fonte de Recurso: 100

02 – Executivo
27 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
012 – Cultura – História de um Povo
2168 – Manutenção das Atividades Culturais, Eventos e Festas Populares –

EMENDA IMPOSITIVA

3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artist., Desp. e OutrasR\$ 72.000,00

Fonte de Recurso: 102

02 – Executivo
28 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
305 – Vigilância Epidemiológica
0014 – Atendimento Básico de Saúde
2169 – Termo de Colab. Fomento Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos –

EMENDA IMPOSITIVA

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 72.000,00

Para atender ao aumento do valor acima orçado, será promovida **ANULAÇÃO PARCIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

Fonte de Recurso: 100

02 – Executivo
27 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
012 – Cultura – História de um Povo
2096 – Manutenção das Atividades Culturais, Eventos e Festas Populares
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 72.000,00
Fonte de Recurso 1.500.000.000 – Recursos não vinculados de Impostos



Fonte de Recurso: 102

02 – Executivo

28 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0014 – Atendimento Básico de Saúde

2021 – Termo de Colab. Fomento Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de Impostos

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é apresentada como Emenda Parlamentar Impositiva.

Em nosso município, o chamado "orçamento impositivo" foi aprovado por meio da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 e é o instrumento que nós vereadores possuímos para participar, nos limites estabelecidos pela lei, da elaboração do orçamento anual, onde procuramos aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

Portanto, a apresentação das emendas impositivas é a oportunidade que temos, enquanto parlamentares, de acrescentar novos arranjos orçamentários com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representamos e, de certa forma, "impor" sua execução.

Desse modo, identificando que há necessidade de aplicação de um valor específico do orçamento - **Ação 2168** - para atender as demandas do segmento artístico e cultural no município, esta emenda tem o objetivo de estabelecer no orçamento que parte dos recursos já destinados à manutenção das atividades culturais, eventos e festas populares deve, agora, ser aplicada para garantir recursos para os artistas, para realização de atividades culturais no Município. Tais recursos serão obtidos pelos artistas através de edital ou editais que o



Executivo Municipal deve divulgar, e assim, as propostas dos artistas poderão ser contempladas.

Trata-se de uma política pública de fomento e incentivo à cultura. A presente emenda parlamentar impositiva tem o objetivo de garantir recursos para atividades e eventos culturais. Os artistas que desejam realizar atividades culturais na cidade participarão de editais ou prêmios, que serão publicados pela Prefeitura Municipal, para receberem o valor necessário para sua realização, conforme proposta previamente aprovada. O recurso total desta emenda parlamentar é no valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), e fomentará a cultura, gerará desenvolvimento humano, econômico, turístico e possibilitará também a geração de emprego e renda na cidade.

Esta proposta foi elaborada a partir da premissa de que a arte, a educação e a cultura têm poder para transformar vidas, gerar desenvolvimento e inclusão social, e derrubar barreiras da desigualdade.

Ressalto que esta emenda é uma homenagem póstuma ao artista Eugênio Xavier, que sempre lutou para que a cultura da cidade tivesse recursos. Vítima da Esclerodermia, faleceu em 2020, após longos anos de tratamento. Eugênio sempre trabalhou para a criação do Conselho de Política Cultural e pelo Sistema Municipal de Cultura. Foi vocalista e guitarrista da banda Primatéria e deixou um legado no cenário cultural sandumonense, fruto de sua intensa militância em busca da valorização da cultura.

Os recursos de cultura no país estão sendo executados nos últimos anos homenageando artistas, a exemplo de Paulo Gustavo e Aldir Blanc. Sendo assim, se pretende, com o mesmo intuito, homenagear o Eugênio Xavier nas divulgações das políticas públicas de execução da emenda parlamentar em 2023.

Atendendo ainda a imposição constitucional quanto às emendas parlamentares equitativas, no limite de 1.2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do Projeto Orçamentário para 2023, nos



termos dos Artigos 159 e 160 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2017, indico o percentual de 50% do valor estabelecido para a presente Emenda, a quantia de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser alocado na Ação 2169, no termo de colaboração fomento entidades privadas sem fins lucrativos, para que entidades que trabalham com políticas públicas de saúde voltadas para zoonoses captem este recurso, através de edital ou editais a serem publicados em 2023.

Em ambos os casos, indico as respectivas anulações parciais para fazer jus às despesas incorporadas.

Tendo em vista que a presente Emenda vai ao encontro dos anseios da população sandumonense, quanto ao compromisso de execução de melhorias no nosso Município, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.



Conrado Luciano Baptista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA ADITIVA Nº 08 AO PROJETO DE LEI Nº 041/2022 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O vereador **José Abud Neto**, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA IMPOSITIVA a fim de adicionar Ações no Projeto de nº 041/2022, passando o mesmo a vigorar com a adição do seguinte texto em seus anexos:

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0026 - Serviços Públicos

1089 - Reforma e Ampliação de Praças - EMENDA IMPOSITIVA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 36.000,00

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras

24 - Comunicações

722 - Telecomunicações

0026 - Serviços Públicos

2164 - Manutenção da Torre Repetidora de Sinais de TV - EMENDA IMPOSITIVA

3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 12.000,00

3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 12.000,00

3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0014 - Atendimento Básico de Saúde

1113 - Reforma de Unidade de Saúde - EMENDA IMPOSITIVA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 12.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 11 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

014 - Atendimento Básico de Saúde

2252 - Termo Colaboração e/ou Fomento com Entidades Priv. sem fins lucrativos

- EMENDA IMPOSITIVA

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 60.000,00

Para atender ao aumento do valor acima orçado, será promovida **ANULAÇÃO PARCIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0026 - Serviços Públicos

1019 - Reforma e Ampliação de Praças

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 36.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0025 - Obras Públicas, Saneamento, Habitação e Transporte

1014 - Revitalização de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 36.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0014 - Atendimento Básico de Saúde

2106 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600
www.camaraad.mg.gov.br
contato@camaraad.mg.gov.br

Fonte de Recurso 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 102

02 – Executivo

28 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

014 – Atendimento Básico de Saúde

2021 – Termo Colaboração e/ou Fomento com Entidades Priv. sem fins lucrativos

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de Impostos

JOSÉ ABUD NETO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 – 4º andar - Santos Dumont/MG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

O vereador José Abud Neto, no uso de suas atribuições regimentais, vem através deste, indicar emenda impositiva, destinando os valores estabelecidos a Lei Orçamentária do ano de 2023.

A finalidade desta proposição é destinar metade do orçamento a saúde concedendo R\$ 60.000 ao HMSD - Hospital de Misericórdia de Santos Dumont e R\$12.000 para reforma do PSF - Posto de Saúde da Família de Campo Alegre. Saliendo a importância do poder público na participação efetiva de investimento na subvenção social e na capacidade operacional do hospital de Santos Dumont. Aperfeiçoando a infraestrutura, gestão e o atendimento destinado aos pacientes. Cumprindo o direito fundamental à saúde, previsto pela Constituição Federal.

Os demais valores serão destinados, respectivamente, em reformas. Onde especifica-se R\$36.000 a reforma da praça localizada no final da rua Quinze de Fevereiro, próximo ao trevo sentido à Juiz de Fora, lado esquerdo. Dispondo de um projeto arquitetônico que foi cedido pelo Rotary Club de Santos Dumont e encaminhado a prefeitura. Tendo em vista, o benefício que esta praça trará aos moradores que ali residem e até mesmo para os veículos que transitam pela rodovia e se atentarão ao resultado que foi idealizado. O que, consequentemente, valorizará nossa cidade.

Os outros R\$36.000 serão destinados a reforma da torre de sinal transmissor de TV da cidade. Analisando a necessidade de se obter uma antena com sinal melhor, principalmente, para os lares que permanecem com os televisores mais antigos ou ainda não dispõem de aparelhos de TV com capacidade de receber o sinal digital e que poderão captar uma imagem de qualidade e um sinal mais eficaz.

Santos Dumont, 30 de novembro de 2022

José Abud Neto
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 09 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2022 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O vereador **Wilton de Souza Luiz**, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA a fim de adicionar Ações no Projeto de Lei nº 41/2022, passando o mesmo a vigorar com a adição do seguinte texto em seus anexos:

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0026 - Serviços Públicos

1089 - Reforma e Ampliação de Praças - EMENDA IMPOSITIVA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 26.000,00

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0026 - Serviços Públicos

1091 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal - EMENDA IMPOSITIVA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 36.000,00

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

33 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

01 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0013 - Desenvolvimento Esporte e Lazer

2163 - Manutenção das Atividades Bolsas Atletas - EMENDA IMPOSITIVA

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0014 - Atendimento Básico de Saúde

1113 - Reforma de Unidade de Saúde - EMENDA IMPOSITIVA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 72.000,00

Para atender ao aumento do valor acima orçado, será promovida
ANULAÇÃO PARCIAL na seguinte rubrica orçamentária:

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0026 - Serviços Públicos

1019 - Reforma e Ampliação de Praças

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 36.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0025 - Obras Públicas, Saneamento e Transporte

1014 - Revitalização de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 36.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0014 - Atendimento Básico de Saúde

2106 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é apresentada como Emenda Parlamentar Aditiva Impositiva.

Em nosso município, o chamado "orçamento impositivo" foi aprovado por meio da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 e é o instrumento que nós vereadores possuímos para participar, nos limites estabelecidos pela lei, da elaboração do orçamento anual, onde procuramos aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

Portanto, a apresentação das emendas impositivas é a oportunidade que temos, enquanto parlamentares, de acrescentar novos arranjos orçamentários com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representamos e, de certa forma, "impor" sua execução.

Desse modo, observo que a necessidade de conceder aos atletas do Município de Santos Dumont aporte em dinheiro por meio do bolsa atleta, cujo o valor aplicado será de R\$10.000,00 (dez mil reais), que será utilizado para o incentivo dos alunos.

Ressalta-se ainda que, o esporte em nosso município vem sofrendo muito com a falta de recursos, principalmente para atender demandas básicas como compras de materiais esportivos, transportes para competições e investimento em preparação de profissionais, uma vez que, o valor ainda está longe do ideal para que o esporte seja fomentado conforme a necessidade dos atletas.

Tendo em vista que a presente Emenda vai ao encontro dos anseios da população sandumonense, quanto ao compromisso de execução de melhorias no nosso Município, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.

Santos Dumont/MG, 08 de novembro de 2022.

WILTON DE SOUZA LUIZ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é apresentada como Emenda Parlamentar Aditiva Impositiva.

Em nosso município, o chamado "orçamento impositivo" foi aprovado por meio da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 e é o instrumento que nós vereadores possuímos para participar, nos limites estabelecidos pela lei, da elaboração do orçamento anual, onde procuramos aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

Portanto, a apresentação das emendas impositivas é a oportunidade que temos, enquanto parlamentares, de acrescentar novos arranjos orçamentários com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representamos e, de certa forma, "impor" sua execução.

Desse modo, identifico que à necessidade de atender as demandas referentes a comunidade de Campo Alegre, vejo a necessidade de aplicar no importe de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais) em nosso Município, que serão utilizados para a Reforma e Pavimentação no Cemitério no bairro Campo Alegre.

Ressalta-se que, a população local se encontra desamparada em relação ao cemitério local no referido bairro, uma vez que o mesmo encontra-se em péssimas condições, impossibilitando os moradores de irem ao local, principalmente em períodos de chuvas, pelo fato da entrada ficar cheia de lama, o mesmo não possui devidas manutenções periodicamente, para garantir que tudo esteja em boas condições.

Observa-se ainda que, em Dia de Finados os moradores com o intuito de visitar entes queridos que já se foram, não conseguiram ir pela falta de manutenção do local.

Sendo assim, a Presente Emenda é com o intuito de propor melhorias para a localidade, beneficiando a todos os moradores.

Tendo em vista que a presente Emenda vai ao encontro dos anseios da população sandumonense, quanto ao compromisso de execução de melhorias no nosso Município, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.

Santos Dumont/MG, 08 de novembro de 2022.

WILTON DE SOUZA LUIZ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é apresentada como Emenda Parlamentar Aditiva Impositiva.

Em nosso município, o chamado "orçamento impositivo" foi aprovado por meio da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 e é o instrumento que nós vereadores possuímos para participar, nos limites estabelecidos pela lei, da elaboração do orçamento anual, onde procuramos aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

Portanto, a apresentação das emendas impositivas é a oportunidade que temos, enquanto parlamentares, de acrescentar novos arranjos orçamentários com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representamos e, de certa forma, "impor" sua execução.

Desse modo, identifico que com a necessidade de atender as demandas referentes a comunidade de Campo Alegre, vejo a necessidade de aplicar no importe de R\$26.000,00 (Vinte e seis mil reais) em nosso Município, que serão utilizados para a Construção da Praça no bairro Campo Alegre, o mesmo para a Reparações futuras da mesma.

Ressalta-se que, a população local se encontra desamparada em relação a diversão e lazer no referido bairro, uma vez que foi colocado parquinho infantil no local e o mesmo não possui devidas manutenções periodicamente, para garantir que tudo esteja regulamentado e instalado de forma correta. Em períodos chuvosos, as crianças não conseguem brincar pelo alto teor de lama, já em períodos secos o que vem prejudicando é a grande quantidade de poeira, podendo causar alergias e irritações uma vez que, o local não tem acabamento necessários como – Areia, grama, nem mesmo é cimentado.

Observa-se ainda que, as crianças não economizam na empolgação quando o assunto é brincar, o que elas mais querem é correr, pular e se divertir até cansar, mas para isso é necessário certificar que não há nada que os coloquem em risco.

Sendo assim, a Presente Emenda é com o intuito de propor melhorias para a localidade, beneficiando não somente as crianças, mas também as mães e todos os moradores locais que acompanham as crianças nesses momentos de diversão e lazer.

Tendo em vista que a presente Emenda vai ao encontro dos anseios da população sandumonense, quanto ao compromisso de execução de melhorias no nosso Município, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.

Santos Dumont/MG, 08 de novembro de 2022.

WILTON DE SOUZA LUIZ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont MG

Cep: 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é apresentada como Emenda Parlamentar Aditiva Impositiva.

Em nosso município, o chamado "orçamento impositivo" foi aprovado por meio da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 e é o instrumento que nós vereadores possuímos para participar, nos limites estabelecidos pela lei, da elaboração do orçamento anual, onde procuramos aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

Portanto, a apresentação das emendas impositivas é a oportunidade que temos, enquanto parlamentares, de acrescentar novos arranjos orçamentários com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representamos e, de certa forma, "impor" sua execução.

Desse modo, identifico que há necessidade de aplicação de um valor específico do orçamento para atender as demandas em nosso Município. Serão utilizados para a Reforma e Manutenção da Unidade Básica de Saúde, destinados ao bairro Córrego do Ouro.

Ressalto ainda que, para atender as demandas referentes a aplicação da Unidade Básica de Saúde, vejo a necessidade de aplicar no importe de R\$72.000,00 (setenta e dois mil) em nosso Município, que serão utilizados para a manutenção e reforma e o mesmo para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Visto que, a população local se encontra desamparada em relação a saúde e a manutenção da Unidade Básica de Saúde no referido bairro, poderá beneficiar toda população sandumonense.

Tendo em vista que a presente Emenda vai ao encontro dos anseios da população sandumonense, quanto ao compromisso de execução de melhorias no nosso Município, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.

Santos Dumont/MG, 08 de novembro de 2022.

WILTON DE SOUZA LUIZ

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

EMENDA IMPOSITIVA ADITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI Nº PROJETO DE LEI Nº 41/2022 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A vereadora **Sandra Imaculada Cardoso Cabral**, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA IMPOSITIVA a fim de adicionar Ações no Projeto de nº 41/2022, passando o mesmo a vigorar com a adição do seguinte texto em seus anexos:

Fonte de Recurso: 100

02 – Executivo

26 - Secretaria Mun. Desenvolvimento Social e Combate as Drogas

01 – Secretaria de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0027- Assistência Social e Comunitária

2242 – Subvs Sociais a Ents Privadas sem Fins Lucrativos - EMENDA IMPOSITIVA

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R 30.000,00

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

33 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

01 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0013 - Desenvolvimento Esporte e Lazer

2021 - Termo Colab. e/ou Fomento com Entidade Priv. Sem Fins Lucrativos - EMENDA IMPOSITIVA

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 42.000,00

Fonte de Recurso: 102

02 – Executivo

28 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0014 – Atendimento Básico de Saúde

1115 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para os Servs de Saúde – EMENDA IMPOSITIVA

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 72.000,00

Para atender ao aumento do valor acima orçado, será promovida **ANULAÇÃO PARCIAL** na seguinte rubrica orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pal da Aviação"
Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

26 - Secretaria Mun. Desenvolvimento Social e Combate as Drogas

01 - Secretaria de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0027- Assistência Social e Comunitária

2021 - Termo de Colaboração e/ou Fomento com Ents. Priv. sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

33 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

01 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0013 - Desenvolvimento Esporte e Lazer

2021 - Termo Colab. e/ou Fomento com Entidade Priv. Sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 42.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0014 - Atendimento Básico da Saúde

2021 - Termo Colab. e/ou Fomento com Entidade Priv. Sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é apresentada como Emenda Parlamentar Impositiva.

Em nosso município, o chamado "orçamento impositivo" foi aprovado por meio da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 e é o instrumento que nós vereadores possuímos para participar, nos limites estabelecidos pela lei, da elaboração do orçamento anual, onde procuramos aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

Portanto, a apresentação das emendas impositivas é a oportunidade que temos, enquanto parlamentares, de acrescentar novos arranjos orçamentários com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representamos e, de certa forma, "impor" sua execução.

Desse modo, identifico que há necessidade de aplicação de um valor específico do orçamento para atender as demandas de **Subvenções Sociais a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para rateio igualitário aos Grupos de Terceira Idade**. Assim também indico valor específico do orçamento para anteder as demandas de **Termo Colab. e/ou Fomento com Entidade Priv. Sem Fins Lucrativos para a Copa Cultura**.

Atendendo ainda a imposição constitucional quanto às emendas parlamentares equitativas, no limite de 1.2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do Projeto Orçamentário para 2022, nos termos dos Artigos 159 e 160 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2017, indico o percentual de 50% do valor estabelecido para presente Emenda a ser alocado na ação **Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para os Servs de Saúde para compra de aparelhos e equipamentos para a sala de fisioterapia**.

Em ambos os casos, indico as respectivas anulações parciais para fazer jus às despesas incorporadas.

Tendo em vista que a presente Emenda vai ao encontro dos anseios da população sandumonense, quanto ao compromisso de execução de melhorias no nosso Município, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

Sandra Imaculada Cardoso Cabral
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pal da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 11 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2022 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O vereador **Luciano Gomes**, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente **EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA** a fim de **adicionar Ações no Projeto de Lei nº 41/2022, passando o mesmo a vigorar com a adição do seguinte texto em seus anexos:**

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0025 - Obras Públicas, Saneamento, Habitação e Transporte

1109 - Pavimentação de Ruas e Avenidas – EMENDA IMPOSITIVA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 62.000,00

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

33 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

01 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0013 - Desenvolvimento Esporte e Lazer

2163 – Manutenção das Atividades Bolsas Atletas - EMENDA IMPOSITIVA

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0014 - Atendimento Básico de Saúde

2166 – Manutenção do Programa CEO – Centro Especializado de Odontologia –

EMENDA IMPOSITIVA

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 36.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pal da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0014 - Atendimento Básico de Saúde

2166 - Manutenção do Programa CEO - Centro Especializado de Odontologia - EMENDA IMPOSITIVA

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita..... R\$ 36.000,00

Para atender ao aumento do valor acima orçado, será promovida **ANULAÇÃO PARCIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0025 - Obras Públicas, Saneamento, Habitação e Transporte

1013 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0014 - Atendimento Básico de Saúde

2106 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Atenciosamente,

LUCIANO GOMES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600
www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objeto apresentar duas novas ações ao Projeto de Lei nº 41/2022 que tramita neste Legislativo e traz o Orçamento para o exercício 2023. Temos que a proposta é apresentada como Emenda Parlamentar Impositiva.

Em nosso Município, o chamado "orçamento impositivo" foi aprovado por meio da emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 e é o instrumento que nós vereadores possuímos para participar, nos limites estabelecidos pela lei, da elaboração do orçamento anual, onde procuramos aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

A apresentação das emendas impositivas é a oportunidade que temos, enquanto parlamentares, de acrescentar novos arranjos orçamentários com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representamos e, de certa forma, "impor" sua execução de modo a atender as demandas dos moradores, em seus bairros, ruas e residências, escolas, postos de saúde, etc.

Deste modo, identificando que as **Ruas Sebastião de Oliveira, Crispim Pereira da Costa, Orácio Pires e Valter José Rosa, todas no Bairro Nossa Senhora Aparecida**, necessitam de asfaltamento, indico a Emenda Impositiva para Ação Pavimentação de Ruas e Avenidas - para as referidas Ruas.

E, como forma de incentivo ao desporto em Santos Dumont, indico um valor específico para a Ação **Manutenção das Atividades Bolsas Atletas**.

Atendendo ainda a imposição constitucional quanto às emendas parlamentares equitativas, no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida estimada no Projeto de Lei 41/2022, nos termos dos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

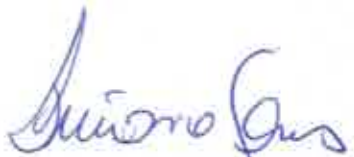
www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Artigos 159 e 160 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2017, indico o percentual de 50% do valor estabelecido pela presente Emenda a ser alocado na ação **Manutenção do Programa CEO – Centro Especializado de Odontologia.**

Em ambos os casos, indico as respectivas anulações parciais para fazer jus as despesas incorporadas.

Tendo em vista que a presente Emenda vai ao encontro aos anseios da população sandumonense, quanto ao compromisso de execução de melhorias no nosso Município, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.


LUCIANO GOMES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 12 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2022 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O vereador **Keilon Aparecido dos Santos Mazilão**, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente **EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA** a fim de adicionar Ações no Projeto de Lei nº 41/2022, passando o mesmo a vigorar com a adição do seguinte texto em seus anexos:

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

26 - Secretaria Mun. Desenvolvimento Social e Combate as Drogas

01 - Secretaria de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0027 - Assistência Social e Comunitária

2241 - Subvs. Sociais a Ents Privadas sem Fins Lucrativos - EMENDA IMPOSITIVA

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

33 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

01 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0013 - Desenvolvimento Esporte e Lazer

2165 - Termo Colab. e/ou Fomento com Entidade Priv. Sem Fins Lucrativos - EMENDA IMPOSITIVA

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

30 - Secretaria de Agricultura

01 - Secretaria de Agricultura

20 - Agricultura

122 - Administração Geral

0018 - Desenvolvimento Agroindustrial

1090 - Aquisição Equip. e Mat. Permanente para a Secretaria de Agricultura - EMENDA IMPOSITIVA

3.1.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes..... R\$ 12.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pal da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0030 - Atendimento Média e Alta Complexidade

2167 - Consultas e Exames Especializados - EMENDA IMPOSITIVA

3.3.90.39.00 Outros Serv. Tec. Pessoas Jurídicas R\$ 72.000,00

Para atender ao aumento do valor acima orçado, será promovida
ANULAÇÃO PARCIAL na seguinte rubrica orçamentária:

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

26 - Secretaria Mun. Desenvolvimento Social e Combate as Drogas

01 - Secretaria de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0027 - Assistência Social e Comunitária

2059 - Manutenção das Atividades Assistenciais Municipais

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita..... R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

33 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

01 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0013 - Desenvolvimento Esporte e Lazer

2021 - Termo Colab. e/ou Fomento com Entidade Priv. Sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

30 - Secretaria de Agricultura

01 - Secretaria de Agricultura

20 - Agricultura

122 - Administração Geral

0018 - Desenvolvimento Agroindustrial

1074 - Aquisição Equip. e Mat. Permanente para a Secretaria de Agricultura

3.1.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes..... R\$ 12.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Fonte de Recurso 1.500.000.000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 102

02 – Executivo

28 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0030 – Atendimento Média e Alta Complexidade

2119 – Consultas e Exames Especializados

3.3.90.39.00 Outros Serv. Tec. Pessoas Jurídicas R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.102 – Recursos não vinculados de Impostos

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é apresentada como Emenda Parlamentar Impositiva.

Em nosso município, o chamado "orçamento impositivo" foi aprovado por meio da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 e é o instrumento que nós vereadores possuímos para participar, nos limites estabelecidos pela lei, da elaboração do orçamento anual, onde procuramos aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

Portanto, a apresentação das emendas impositivas é a oportunidade que temos, enquanto parlamentares, de acrescentar novos arranjos orçamentários com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representamos e, de certa forma, "impor" sua execução.

Desse modo, identifico que há necessidade de aplicação de um valor específico do orçamento para atender as demandas de **Subvenções Sociais a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, com rateio igualitário entre as Entidades que abaixo especifico:**

- APAE – Associação de Pais e Alunos Excepcionais; e
- Asilo Lar São Miguel;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

- Para a Copa Cultura;
- Para placas/sinalização estradas rurais; e
- Exames especializados "catarata".

Atendendo ainda a imposição constitucional quanto às emendas parlamentares equitativas, no limite de 1.2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do Projeto Orçamentário para 2022, nos termos dos Artigos 159 e 160 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2017, indico o percentual de 50% do valor estabelecido para presente Emenda a ser alocado nas ações da Saúde, na **Ação Consultas e Exames Especializados - EMENDA IMPOSITIVA para exames preparatórios para cirurgias de catarata**. Em ambos os casos, indico as respectivas anulações parciais para fazer jus às despesas incorporadas.

Tendo em vista que a presente Emenda vai ao encontro dos anseios da população sandumonense, quanto ao compromisso de execução de melhorias no nosso Município, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.

Santos Dumont, 30 de novembro de 2022.

Atenciosamente,



Keilon Aparecido dos Santos Mazilão
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT****"Terra do Pai da Aviação"**

Rua: 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.brcontato@camarasd.mg.gov.br**EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 13 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2022 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O vereador **Felipe da Silva Chaves**, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente **EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA** a fim de adicionar Ações no Projeto de Lei nº 41/2022, passando o mesmo a vigorar com a adição do seguinte texto em seus anexos:

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

33 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

01 - Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0013 - Desenvolvimento Esporte e Lazer

2163 - Manutenção das Atividades Bolsas Atletas - EMENDA IMPOSITIVA

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

014 - Atendimento Básico de Saúde

2252 - Termo Colaboração e/ou Fomento com Entidades Priv. sem fins lucrativos**- EMENDA IMPOSITIVA**

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 72.000,00

Para atender ao aumento do valor acima orçado, será promovida **ANULAÇÃO PARCIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

Fonte de Recurso: 100

02 - Executivo

30 - Secretaria de Agricultura

01 - Secretaria de Agricultura

20 - Agricultura

122 - Administração Geral

0018 - Desenvolvimento Agroindustrial

2126 - Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Agropecuária

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 72.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Fonte de Recurso 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 102

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0014 - Atendimento Básico de Saúde

2106 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de Impostos

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é apresentada como Emenda Parlamentar Impositiva.

Em nosso município, o chamado "orçamento impositivo" foi aprovado por meio da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 e é o instrumento que nós vereadores possuímos para participar, nos limites estabelecidos pela lei, da elaboração do orçamento anual, onde procuramos aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

Portanto, a apresentação das emendas impositivas é a oportunidade que temos, enquanto parlamentares, de acrescentar novos arranjos orçamentários com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representamos e, de certa forma, "impor" sua execução.

Desse modo, identifico que há necessidade de aplicação de um valor específico do orçamento para atender as demandas de **2163 – Manutenção das Atividades Bolsas Atletas**. E reforço as ações da saúde, indicando o percentual de 50% do valor da Emenda Impositiva (R\$ 72.000,00) para **2252 – Termo Colaboração e/ou Fomento com Entidades Priv. sem fins lucrativos a ser**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600
www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

destinado ao Hospital de Misericórdia de Santos Dumont. Para ambos os casos indico as anulações correspondentes.

Tendo em vista que a presente Emenda vai ao encontro dos anseios da população sandumonense, quanto ao compromisso de execução de melhorias no nosso Município, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.

Santos Dumont, 30 de novembro de 2022.

Atenciosamente,


FELIPE DA SILVA CHAVES
Vereador